



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Wellington do Curso
Avenida Jerônimo, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma
São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. 3269 3240/3429 – dep.wellingtondocurso@al.ma.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

Estabelece a equiparação das pessoas transplantadas às pessoas com deficiência no Estado do Maranhão.

Art. 1º Fica equiparada à pessoa com deficiência, para os efeitos desta lei, a pessoa transplantada no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A equiparação será reconhecida quando, em razão do transplante, houver condição clínica crônica que cause impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, em interação com uma ou mais barreiras, dificulte ou impeça sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições.

Art. 2º Para fins de equiparação, será exigido laudo médico elaborado pelo profissional responsável pelo paciente transplantado, o qual deverá ser submetido à avaliação do órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 27 de maio de 2025.

WELLINGTON DO CURSO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Wellington do Curso
Avenida Jerônimo, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma
São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. 3269 3240/3429 – dep.wellingtondocurso@al.ma.leg.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que propõe a equiparação das pessoas transplantadas às pessoas com deficiência no Estado do Maranhão fundamenta-se na necessidade de garantir direitos e inclusão social para aqueles que, em razão do transplante, enfrentam condições crônicas que podem limitar sua participação plena na sociedade.

Muitas dessas pessoas precisam tomar medicamentos imunossupressores por toda a vida, o que as torna vulneráveis a infecções, além de poderem desenvolver complicações renais, ósseas e psicológicas. Essas dificuldades, somadas à necessidade de acompanhamento médico constante e restrições impostas pelo tratamento, muitas vezes resultam em barreiras que dificultam a vida profissional e social dos transplantados.

A equiparação proposta pelo projeto de lei busca assegurar que essas pessoas tenham acesso a benefícios e políticas públicas voltadas para a inclusão, como isenções fiscais, prioridades em atendimentos médicos e previdenciários, e outras garantias que já são concedidas às pessoas com deficiência. Além disso, medidas semelhantes já foram discutidas e adotadas em outras regiões do Brasil, reconhecendo que os desafios enfrentados por transplantados justificam essa equiparação legal.

Dessa forma, o projeto reforça o compromisso do Estado do Maranhão com a equidade social, permitindo que essas pessoas tenham condições de vida mais dignas e superem as barreiras impostas por sua condição de saúde.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 27 de maio de 2025.

WELLINGTON DO CURSO
Deputado Estadual